

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO № 014/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N° 015/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 — SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 — SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, Processo SEI nº 202200058000499, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento n° 015/2022 (000028448922), por parte da Administração, para o fim de alterar os dados bancários da Contratada (Kadu Comércio e Serviços Ltda.), em atendimento a solicitação da mesma (000036971366) e Despacho nº 6/2023 – OVG/GRB (000036969623).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</u>

Fica alterado o Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira — Dos Pagamentos, do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022 (000028448922), passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Quinto – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta informada pela CONTRATADA no e-mail anexo (000036971366), e expostos abaixo:

Banco Sicred

Agência 0914

Conta Corrente 09448-3"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 27/01/2023, às 15:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral, em 27/01/2023, às 15:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037429120 e o código CRC 5096CF29.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000499

SEI 000037429120